



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa com consumo de fornecimento de águas;

Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável;

Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 291/2023 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, **decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada ao pagamento das despesas com fornecimento regular de água para as Unidades de Saúde alugadas pelo Município e próprias, em favor da empresa ÁGUAS DO RIO I SPE S/A, inscrita no CNPJ 42.310.775/0001-03.

O valor da contratação é de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), pelo período de 12 meses.

O presente ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está fundamentado nos termos do **artigo 25, CAPUT, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

Itaboraí, 16 de Fevereiro de 2023.


HEDIO JACY JANDRE MATARUNA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 51.787

RATIFICO

Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, constantes nos autos do **processo administrativo nº. 291/2023, RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta por **ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada ao pagamento das despesas com fornecimento regular de água para as Unidades de Saúde alugadas pelo Município e próprias, em favor da empresa ÁGUAS DO RIO I SPE S/A, inscrita no CNPJ 42.310.775/0001-03, pelo período de 12 meses.


Processo administrativo nº. 291/2023.

Valor da contratação: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Fundamentação legal: **artigo 25, CAPUT, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente **ATO** seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o **artigo 26, caput, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

Itaboraí, 16 de Fevereiro de 2023.


HEDIO JACY JANDRE MATARUNA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 51.787



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: b70dc261-aeca-11ed-8ce2-e69d40257834
Código CRC: 2699204324



Ato de Dispensa de Licitação e Ratificação

Processo nº 292/2023. Em favor da empresa Enel Brasil S.A (AMPLA - ENERGIA E SERVIÇOS S/A). O valor da contratação é de R\$ 3.291.743,36 (três milhões duzentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). O presente ato de Dispensa de Licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Processo nº 293/2023. Em favor da empresa CERCÍ - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS-ITABORAÍ. O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). O presente ato de Dispensa de Licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Processo nº 0469/2023, Em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58. O valor da contratação é de R\$ 39.005,37 (Trinta e nove mil, cinco reais e trinta e sete centavos). O presente ato de Dispensa De Licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Ato de Inexigibilidade de Licitação e Ratificação

Processo nº 291/2023. Em favor de Águas do Rio 1 SPE S.A. O valor da contratação é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). O presente ato de Inexigibilidade de Licitação está fundamentado nos termos do artigo 25, CAPUT, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Processo nº 4278/2022, Em favor de Águas do Rio 1 SPE S.A, inscrita no CNPJ 42.310.775/0001-03. O valor da contratação é de R\$ 7.704,39 (Sete mil, setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos). O presente ato de Inexigibilidade De Licitação está fundamentado nos termos do artigo 25, CAPUT, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Atas de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº 02/2023 – FMAS

No dia 16 de fevereiro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, Presidente Municipal de Assistência Social, Sr. Marcos Antônio Oliveira De Araújo, doravante simplesmente denominado Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2023 - FMAS, objeto do processo administrativo nº 962/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classifica-

ção por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MEGABOR Industria Comércio De Equipamentos E Vestuário Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.032.954/0001-65, situada na Rua Figueira de melo, 260A – São Cristóvão – Rio de Janeiro, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Carlos André Coelho de Almeida

DO OBJETO: A presente Ata De Registro De Preços tem como objeto "Aquisição De Uniformes Para Atender A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social" nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2023 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Parágrafo primeiro - Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

